



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista as deliberações da reunião ordinária do Conselho Superior de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

- 1 - **Homologar**, conforme anexo, o **Plano de Integridade 2018-2019**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ;
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


RAFAEL BARRETO ALMADA
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

PLANO DE INTEGRIDADE DO IFRJ

2018 – 2019

Versão 1.0

Anexo à Resolução nº 44 de 19 de dezembro de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Sumário

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	3
1.1. Principais competências e serviços prestados	3
1.2. Descrição da estrutura de governança e regimental	5
1.3. Setor de atuação e principais parcerias	6
1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	7
1.4.1 Missão	7
1.4.2 Visão	7
1.4.3 Valores	7
1.4.4 Planejamento e Gestão Estratégica IFRJ 2017-2021	7
1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	9
1.6. Estruturas de gestão da integridade	10
1.6.1 COMISSÃO DE ÉTICA (Coet)	11
1.6.2 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	11
1.6.3 OUVIDORIA - Ouv	12
1.6.4 AUDITORIA INTERNA – Audin	12
1.6.5 NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES CORRECIONAIS - NIAC	12
1.6.6 DIRETORIA DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - DGP	13
2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - UGI	13
3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	14
4. CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE CAPACITAÇÃO	15
5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	16
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	17

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. Principais competências e serviços prestados

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por transformação do então Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis (Cefetq). A instituição está vinculada ao Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec).

Trata-se de uma instituição de Educação Básica e Superior, pluridisciplinar e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades, na pesquisa, na inovação e na extensão, gozando de autonomia universitária.

A instituição tem como órgãos superiores o Conselho Superior (Consup), de caráter consultivo e deliberativo, e o Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo. Ambos os conselhos são presididos pelo Reitor, cargo ocupado por um docente, eleito pela comunidade e nomeado pelo Presidente da República, para um período de gestão de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

O IFRJ tem como órgão executivo a Reitoria, composta pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos. A Reitoria é a administração central da instituição, sendo subordinadas a ela todas as suas unidades acadêmicas (campus ou campus avançado). Os *campi* são dirigidos por Diretores-Gerais, nomeados pelo Reitor, para um mandato de 04 (quatro) anos, após consulta à comunidade (no caso de campus com mais de 05 anos de implantação, após autorização do Ministério da Educação – MEC). Cada campus possui sua própria estrutura, contando obrigatoriamente com Direção de Ensino. Atualmente o IFRJ possui 15 (quinze) *campi* em funcionamento.

O Plano de Integridade tem como objetivo o fortalecimento das instâncias de integridade, visando o desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e resolver questões que envolvam possíveis violações éticas.

Este documento intitulado de Plano de Integridade apresenta os quatro eixos de atuação do Programa:

- I. Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade;
- II. Ações das Instâncias de Integridade;
- III. Riscos à Integridade (levantamento, gerenciamento e monitoramento);
- IV. Campanhas educacionais e capacitação

Este plano também aborda a estratégia de monitoramento contínuo e informação sobre os canais de comunicação.

As ações aqui previstas terão sempre uma ou mais unidades responsáveis e todas as instâncias de integridade participam como envolvidas ou em funções de apoio.

Por se tratar do primeiro Plano de Integridade no IFRJ, eventuais normativos

complementares poderão ensejar a necessidade de revisão de prazos ou ações aqui previstas. As eventuais alterações serão comunicadas tempestivamente à Unidade de Gestão da Integridade.

1.1.1 Finalidade e competências

O IFRJ atua nos diferentes níveis e modalidades de ensino, desde a Formação Inicial e Continuada, passando pelo ensino Técnico de Nível Médio e Graduação até a Pós-Graduação lato e stricto sensu, com cursos presenciais e a distância.

O Instituto desenvolve pesquisa em vários campos do saber, visando à inovação tecnológica e a divulgação e popularização da Ciência; bem como, extensão, com significativas ações de inclusão social de jovens e adultos, de população em situação de vulnerabilidade social e de pessoas com deficiência.

Seguindo o art. 6º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFRJ tem por finalidades e características:

- I. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V. Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino
- VII. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; IX. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

1.2. Descrição da estrutura de governança e regimental

O IFRJ foi criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação. Possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O Conselho Superior (Consup), de caráter consultivo e deliberativo do IFRJ, é o órgão máximo do Instituto Federal, regido pelas disposições da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do Estatuto do IFRJ, e pelas normas específicas do Regimento Interno do Conselho Superior. Possui como órgão de apoio ao processo decisório o Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo.

Os Conselhos Acadêmicos, de caráter consultivo, são órgãos de apoio ao Processo Decisório do Conselho Superior e Reitoria no que tange às políticas acadêmicas e questões relacionadas ao ensino, à pesquisa e extensão. Fazem parte dos Conselhos Acadêmicos: o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (Caet), o Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação (Caeg), o Conselho Acadêmico de Extensão (Caex) e o Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Capog).

A Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFRJ e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da instituição, aos órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Comissão de Ética Pública tem como objetivo zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal e do Código de Conduta Ética dos Servidores do Instituto Federal do Rio de Janeiro. A Comissão teve sua formação completamente instituída pela Portaria nº 143, de 14 de julho de 2015.

O Núcleo de Governança (NGov) é responsável por dar apoio e orientação à alta gestão do Instituto, utilizando mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, prezando pela aplicação dos princípios da integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e *accountability*, melhorando o desempenho da instituição e contribuindo para que a gestão seja cada vez mais eficiente.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IFRJ, de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente, é instituído pelo Reitor do IFRJ e tem a finalidade de promover o alinhamento das ações de TI às diretrizes estratégicas do Instituto, promover e apoiar a priorização de projetos de tecnologia da informação a serem atendidos para dar suporte às necessidades estratégicas de planejamento da Instituição e identificar e implementar oportunidades de melhorias para que a instituição possa se adaptar rapidamente a mudanças de circunstâncias tecnológicas ou de gestão e a novas demandas operacionais.

Comitê de Governança Corporativa e de TI, Riscos e Controles do IFRJ, de natureza consultiva e propositiva e de caráter permanente, foi instituído pelo Reitor do IFRJ por meio da Portaria nº 387, de 23/10/2017, e tem a finalidade de institucionalizar estruturas adequadas de governança corporativa e digital, gestão de riscos e controles internos.

A Procuradoria Federal atua de forma consistente na defesa judicial e extrajudicial do IFRJ.

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

Cumprindo os objetivos estabelecidos na legislação, o IFRJ compromete-se com a oferta de Educação Profissional em seus vários níveis e modalidades, incluindo-se a Educação a Distância, com o aumento da elevação da titulação de seus profissionais e com a defesa de que os processos de formação estejam ligados à elevação da escolaridade.

O IFRJ possui várias parcerias e acordos de cooperação, abaixo relacionadas as principais parcerias do IFRJ com órgãos públicos e privados.

1.3.1 Convênios e Cooperações Nacionais

- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica - Oferta formativa, Mestrado *in company* (2016-2018);
- Instituto Mangueira De Educação Profissional, Rio De Janeiro - Oferta Formativa (2016-2019);
- Instituto De Pesquisa Jardim Botânico, Rio De Janeiro - Pesquisa (2016-2021);
- Instituto De Estudos Do Mar Almirante Paulo Moreira, Arraial Do Cabo - Pesquisa (2016-2021);
- Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Rio De Janeiro - Pesquisa (2015-2020);
- Instituto Chico Mendes De Conservação Da Biodiversidade - ICMBIO, Rio De Janeiro - Pesquisa (2015-2020);
- Universidade Federal Fluminense - UFF, Niterói - Pesquisa (2015-2020);
- Instituto Benjamin Constant - IBC, Rio De Janeiro - Oferta Formativa (2015-2018);
- Benera Ind. Com. Exp. De Alimentos Saudáveis, Itariri, São Paulo - Pesquisa (2014-2020);
- Instituto D'Or De Pesquisa, Rio De Janeiro - Pesquisa (2014-2020);
- Fundação Nacional De Artes, Escola Nacional De Circo, Rio De Janeiro - Oferta Formativa (2014-2019);
- Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI, Rio De Janeiro - Pesquisa (2013-2018);

1.3.2 Convênios e Cooperações Internacionais

- *Universidad Nacional De Villa Maria, Córdoba, Argentina - Mobilidade Acadêmica (2017-2022);*
- Instituto Politécnico De Bragança, Bragança, Portugal - Mobilidade Acadêmica (2016-2020);
- *Niagara College* Canada, Ontário, Canadá - Mobilidade Acadêmica (2016-2021);
- Instituto De *Educación* Superior Tecnológico Público De Huallaga, Saposoa, Perú -

Mobilidade Acadêmica (2016-2021);

- Instituto De Educação Superior *Tecnologico Simon Bolivar*, Pescador *Bellavista Callao*, - Perú - Mobilidade Acadêmica (2016-2021);
- *Université De Limoges - Faculté De Sciences Et Technologie*, Limoges – Mobilidade Acadêmica (2016-2021);
- Instituto Politécnico De Bragança, Bragança, Portugal - Mobilidade Acadêmica (2016-2021).

1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

1.4.1 Missão

“Promover educação profissional, científica e tecnológica contribuindo para a formação de cidadãos críticos que possam atuar como agentes de transformação e inclusão social.”

A missão do IFRJ é a forma de traduzir seu sistema de valores em termos de crenças e linhas de atuação, considerando as suas tradições e filosofias. A importância que se dá à missão está relacionada ao fato de que ela é uma diretriz da qual se derivam vários objetivos estratégicos voltados ao alcance da excelência. A missão assim identificada, após validação pelos seus integrantes, exerce função orientadora a todo o sistema de planejamento. É o *porquê* que justifica muitas ações empreendidas rotineiramente que constituem o IFRJ.

1.4.2 Visão

“Ser uma Instituição reconhecida pela sociedade como referência em educação profissional, científica e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino.”

1.4.3 Valores

Ética | Inclusão | Comprometimento | Transparência | Integração

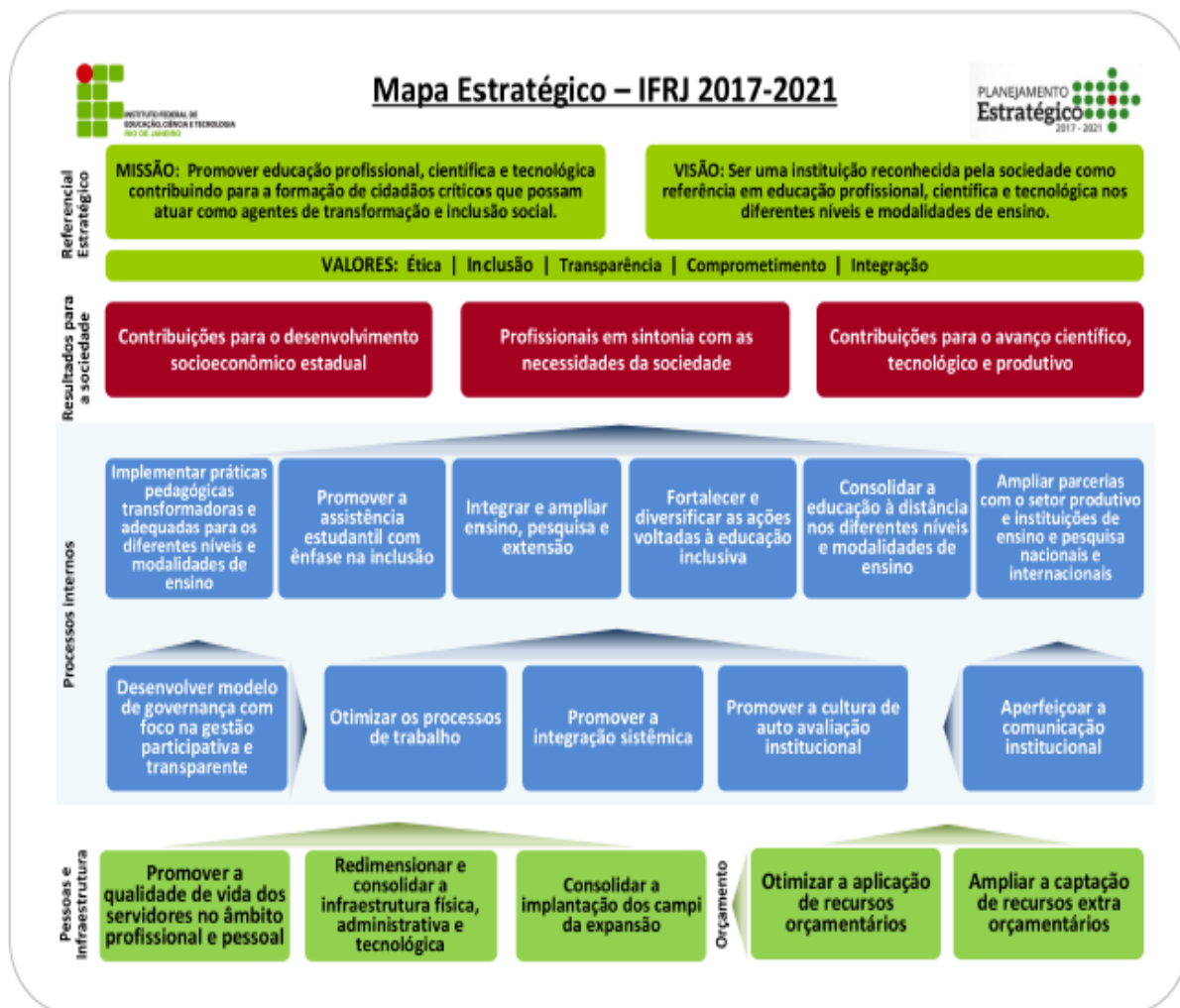
Toda organização que deseja implementar seu planejamento estratégico deve por excelência demonstrar com clareza os valores que orientam sua gestão estratégica. Os valores traduzem as crenças nas quais acreditamos e regem as relações sociais que transformam em realidade concreta o pensamento estratégico.

1.4.4 Planejamento e Gestão Estratégica IFRJ 2017-2021

O objetivo do planejamento estratégico é avaliar as implicações futuras das decisões tomadas no presente, para que as decisões estratégicas sejam tomadas com mais

rapidez, segurança e eficácia. Sistematizando-se o planejamento, reduz-se a incerteza que caracteriza qualquer processo decisório, aumentando as possibilidades de alcance dos objetivos, dos desafios e das metas estabelecidas pela organização, conforme se observa na Figura 01.

Figura 01 – Mapa Estratégico do IFRJ 2017-2021.



Fonte: Mapa Estratégico do IFRJ 2017-2021 | Fonte: STEINBEIS-SIBE do Brasil – Ano 2017

Trata-se de um processo dinâmico, por meio do qual são definidos os caminhos que a organização deverá trilhar a partir de um comportamento proativo, levando em conta a análise de seu ambiente, em consonância com a sua razão de existir, a fim de construir o seu futuro desejado.

O planejamento estratégico é uma ferramenta gerencial utilizada com sucesso por organizações públicas e privadas no Brasil e em outros países. Adapta-se naturalmente às características distintas de todo tipo de organização, pois contempla conceitos comuns, em uma modelagem gerencial destinada a criar condições para viabilizar objetivos e adequar a direção estratégica aos ambientes de mudança.

1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

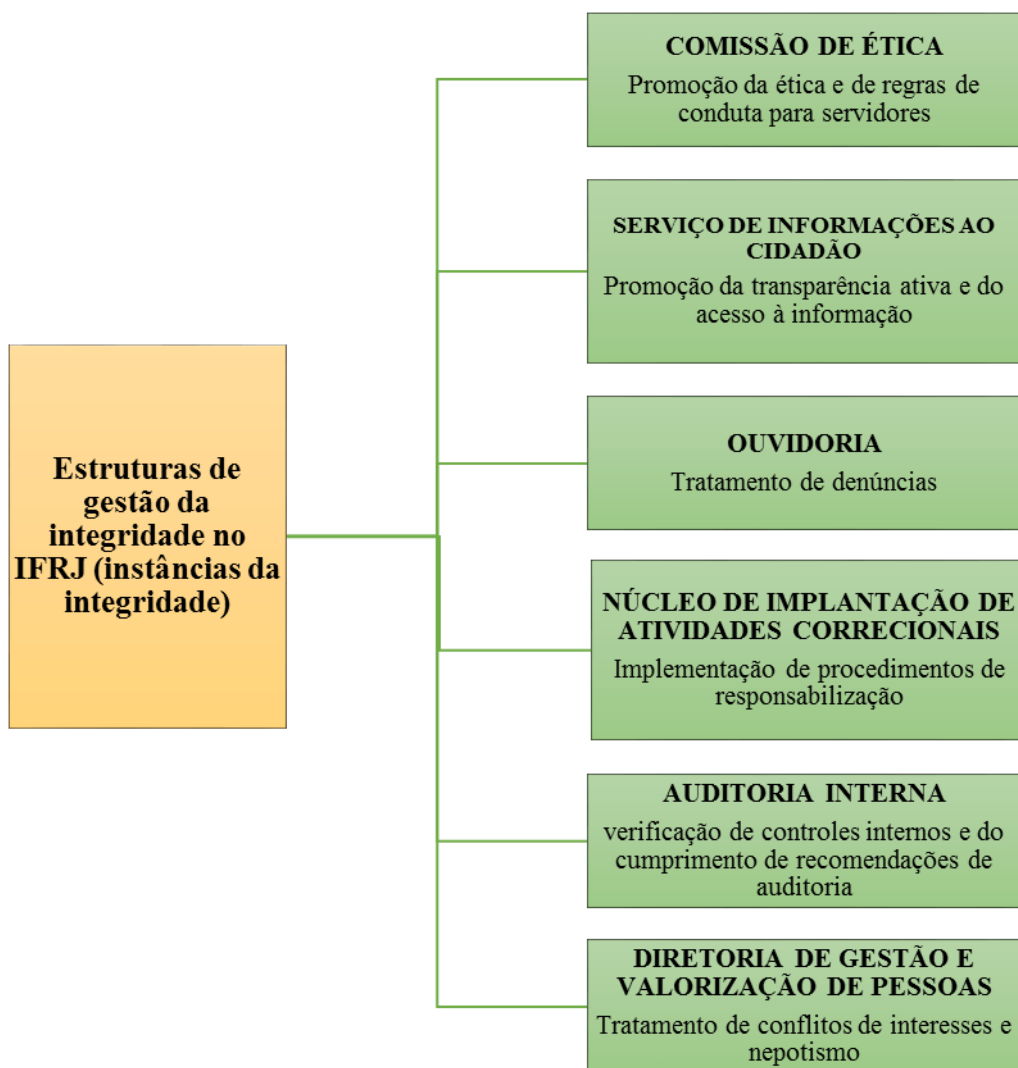
Quadro 01: Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências					
Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	Instrumentos legais	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
				Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Portaria nº391 de 27/11/2018	sim.	Simone Corrêa de Souza	-
	Código de Ética e Conduta	Resolução nº 32/2013 ConSup – aprova o regimento da Comissão de ética do IFRJ. Resolução nº 33/2013 ConSup – aprova o Código de ética e conduta do IFRJ.	Sim.	Simone Corrêa de Souza	-
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	Portaria nº 104/2013 do IFRJ	sim.	José Carlos Beker	-
	Adoção do Sistema e-SIC	sim	sim.	José Carlos Beker	-
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Diretoria de Gestão e valorização de Pessoas Regimento Geral do IFRJ, Resolução nº16 / 2011 ConSup.	Sim.	Maria Victória Arantes Martin	-
	Adoção do Sistema SeCI	sim	Sim. Sim ao longo da implementação do plano de integridade.	Maria Victória Arantes Martin	-
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Ouvidoria Regimento Geral do IFRJ, Resolução nº16 / 2011 ConSup.	sim.	Elaine Maria Soares Ventura	-
	Adoção do Sistema e-OUV	sim	sim	Elaine Maria Soares Ventura	-

Quadro 01: Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências

Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Regimento Geral do IFRJ, Resolução nº16 / 2011 ConSup. Resolução nº 43/2017 ConSup – aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna (Audin).	sim.	Danielle Silva de Araujo	-
	Adoção do sistema Monitor-Web	sim	sim.	Danielle Silva de Araujo	-
Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Resolução nº 24/2018 ConSup – aprova o núcleo de implantação de atividades correcionais	Sim. Sim ao longo da implementação do plano de integridade.	Diretoria Executiva da Reitoria	-
	Adoção do Sistema CGU-PAD	sim	sim	José Carlos Beker	-
	Adoção do Sistema CGU-PJ	sim	sim	José Carlos Beker	-

1.6. Estruturas de gestão da integridade

A estrutura da gestão da Integridade no IFRJ é multidisciplinar, pois é integrada por diversas áreas responsáveis pela promoção da ética e das regras de conduta para servidores; promoção da transparência ativa e do acesso à informação; pelo tratamento de conflitos de interesses e nepotismo; tratamento de denúncias; verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria e pela implementação de procedimentos de responsabilização, conforme diagrama abaixo:



1.6.1 COMISSÃO DE ÉTICA (Coet)

A Comissão de Ética Pública tem como objetivo zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal e do Código de Conduta Ética dos Servidores do Instituto Federal do Rio de Janeiro. A Comissão teve sua formação completamente instituída pela Portaria nº 391 de 27/11/2018.

1.6.2 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Criado pela Lei nº 12.527/2011 (a Lei de Acesso à Informação – LAI –, que visa atender aos pedidos de informação da sociedade), o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foi instituído no IFRJ por meio da Portaria nº 055/GR, de 27/04/2012, que orientou o funcionamento e o atendimento ao cidadão.

O SIC está vinculado ao Gabinete do Reitor e instalado no espaço físico da Reitoria, com acesso ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC),

que funciona como canal para prestar atendimento, registro, orientação e informações que possibilitem à sociedade perceber sua implementação e o funcionamento no âmbito do Poder Executivo Federal.

1.6.3 OUVIDORIA - Ouv

A ouvidoria do IFRJ (Ouv) foi formalmente institucionalizada em 10 de agosto de 2011, quando foi aprovado o Regimento Geral do IFRJ, através da Resolução nº16 / 2011. O artigo 51 do Regime Geral do IFRJ dispõe sobre a estrutura da Ouvidoria e seus objetivos e o artigo 52 define as suas atribuições.

O referido serviço tem como objetivos o acolhimento, o registro e a análise de reclamações, elogios, solicitações, sugestões e denúncias da comunidade interna e externa ao IFRJ, assegurados o comprometimento com a ética, a confidencialidade dos registros e a imparcialidade na análise.

1.6.4 AUDITORIA INTERNA – Audin

Conforme Regimento da Auditoria Interna do IFRJ aprovado pelo presidente do Conselho Superior, por meio da Resolução nº 43 de 20/10/2017, a Unidade de Auditoria Interna (Audin) é o órgão técnico de controle interno, vinculado ao Conselho Superior do IFRJ, conforme art. 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000 com redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002.

A Audin, sem prejuízo de sua vinculação administrativa, vincula-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, conforme prescreve o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

1.6.5 NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES CORRECIONAIS - NIAC

O Núcleo de Implantação de Atividade Correcional (NIAC), subordinado à Diretoria Executiva da Reitoria – DER, integra o Gabinete do Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFRJ e tem por objetivo implementar o aperfeiçoamento nos mecanismos de controle correcional e processos administrativos disciplinares e investigativos no âmbito do IFRJ.

Cabe destacar que o NIAC tem como atribuição promover, em cooperação com a Comissão de Ética do IFRJ – Coet/IFRJ, ações formativas contra irregularidades disciplinares, bem como a de Promover os procedimentos necessários à apuração e, no limite, instauração de Comissões Investigativas, Processos Administrativos, a partir de anuência do Reitor, dentre outros.

1.6.6 DIRETORIA DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - DGP

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) é o setor responsável pela execução da política de pessoal do Instituto e cuida das relações de trabalho travadas entre o servidor e a administração, em suas diversas facetas, administrando a vida funcional do servidor em seus diversos processos e procedimentos, desde a sua admissão até a sua aposentadoria. A DGP também é responsável pelo **tratamento de conflito de interesse** e **nepotismo** no âmbito da Instituição.

A Lei nº 12.813/2013 dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. De acordo esse normativo, conflito de interesses trata da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Estas são as situações que configuram conflito de interesses conforme a Lei:

- a) uso de informação privilegiada;
- b) relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão;
- c) atividade privada incompatível com o cargo;
- d) atuar como intermediário junto à administração;
- e) praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente);
- f) receber presente de quem tenha interesse em decisão;
- g) prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão.

O Nepotismo, no âmbito do Poder Executivo Federal, foi regulamentado pelo Decreto nº 7.203, de junho de 2010. A Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, também trata do assunto.

Nepotismo é o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. Isso ocorre quando ocorre quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes. A avaliação de mérito é deixada de lado e os laços de parentesco são considerados na escolha para a ocupação de um cargo ou função na administração pública.

Tal comportamento viola a Constituição Federal e os princípios nela preconizados, sobretudo o da impessoalidade administrativa, tendo em vista que estabelece privilégios para aqueles que com os quais se tem um grau de parentesco.

A DGP do IFRJ atua nessas duas áreas a fim de evitar conflitos entre interesses públicos e privados que comprometam o bem da coletividade, bem como evitar ações de concentração de poder que privatizam o espaço público.

2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - UGI

Compete à Unidade de Gestão da Integridade coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades

eventualmente identificadas, bem como coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos entre outros.

3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Primeiramente cabe mencionar que gestão de riscos é uma diretriz da governança pública:

[...]

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

(Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017)

Cabe destacar que, de acordo com o artigo 21 da Instrução normativa conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria-geral da União, a integridade é um dos princípios da boa governança, devendo ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal:

II – integridade: tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho;

Deste modo, o gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Plano de Integridade sustentável, a partir: da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, bem como a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos do IFRJ e preservem a sua boa imagem e a confiança da sociedade no Órgão.

Ações a levantamento dos riscos à integridade no IFRJ, o gerenciamento e monitoramento destes riscos:

Medidas de tratamento do risco identificado:

Classificar como ostensivo os documentos relativos a todas as etapas do processo de gestão e fiscalização de contratos.

Divulgação por parte da Unidade da Integridade de temas referentes ao nepotismo.

Capacitar e orientar os servidores que atuam na gestão e na fiscalização de contratos.

Utilizar formulário de controle das reuniões com fornecedores - após a aprovação do manual de fiscalização de contrato, bem como utilizar recursos de tecnologia da informação para registros áudio/visuais das reuniões (ou ações) avaliadas como críticas.

Capacitar e orientar os servidores que atuam na gestão e na fiscalização de contratos.

Monitoramento das medidas de tratamento:

Medidas de transparência;

Código Divulgado;
Aprovação do Manual de fiscalização de contratos;
Acompanhar a realização das capacitações.

4. CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE CAPACITAÇÃO

Quanto às campanhas educacionais e de capacitação relacionadas à Integridade, apresenta-se o **Plano de Capacitação** focado em temas relacionados à ética, à integridade, à liderança, aos controles internos e à gestão de riscos, cujo público-alvo compreende seus líderes e colaboradores do IFRJ.

A finalidade das ações de capacitação no âmbito Deste Plano é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os colaboradores do IFRJ sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade do Órgão.

O público alvo são os servidores do IFRJ. O programa tem como premissa basilar que os colaboradores do IFRJ são pessoas honestas que muitas vezes incorrem em atos indevidos mais por falta de percepção sobre a aplicação das normas nos atos do cotidiano laboral do que por falta de conhecimento da legislação. Partindo desse princípio, as ações educacionais visam orientar os colaboradores sobre a aplicação da legislação vigente sobre suas ações do dia a dia.

Ao exercício de 2018 e 2019 são propostos cinco eixos de ações:

- I - Produção ou divulgação de vídeos educativos sobre integridade;
- II - Oferecimento de curso a distância;
- III - Apresentação dos canais disponíveis e das legislações sobre o tema na ambientação dos novos servidores do IFRJ;
- IV - Apresentação dos canais disponíveis e das legislações sobre o tema aos servidores do IFRJ em cursos ou em seminários presenciais; e
- V - E-mail Marketing.

I - Produção ou divulgação de vídeos educativos sobre integridade;

Propõe-se a produção ou divulgação de 5 (cinco) vídeos, que versarão sobre temas específicos de impacto, previamente definidos no âmbito do Plano de integridade. O número mostra-se coerente, tendo em vista o forte cuidado necessário para a abordagem do tema (frequência, linguagem, mensagem), a complexidade do processo de elaboração de conteúdo.

II - Oferecimento de curso a distância;

Os cursos a distância do Plano de Integridade serão autoinstrucionais e disponibilizados na plataforma da Ead do IFRJ ou em Escolas de Governo.

III - Dos canais disponíveis e das legislações sobre o tema na ambientação dos novos servidores do IFRJ;

A comissão Plano de Integridade vê a necessidade de ser incorporado aos temas da ambientação de novos servidores temas sobre a integridade.

IV - Apresentação dos canais disponíveis e das legislações sobre o tema aos servidores do IFRJ em cursos ou em seminários presenciais

Quadro 02: Ações de Capacitação – Cursos e Seminários		
Disciplina	Responsáveis	Prazo
Seminário/semana - Integridade	Instâncias de Integridade	nov/2019

V - E-mail Marketing

Semanal/quinzenal/mensal – envio de texto por e-mail (podendo ser produzido com alguma arte gráfica), com frases relacionadas ao tema integridade, com foco no aspecto comportamental, podendo inclusive sugerir que o servidor assista a algum vídeo de tema relacionado.

5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

São diretrizes da governança pública:

[...]

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e

XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação. (Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017)

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se todas as ações neste Plano descritas, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Plano de Integridade.

Quadro 03: Ações de Monitoramento do Programa de Integridade		
Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano de integridade	Instâncias de Integridade e UGI	Trimestralmente
Divulgação do andamento das ações do Plano de integridade, por meio de boletim trimestral	Assessoria de Comunicação	Trimestralmente
Avaliação Anual do Programa de Integridade do IFRJ	Instâncias de Integridade e UGI	nov/2019

Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade do IFRJ	Instâncias de Integridade e UGI	nov/2019
Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Plano de integridade	Instâncias de Integridade e UGI	nov/2019

Quadro 04: Matriz de Comunicação do Plano de Integridade						
Ação	Objetivo	Meio	Frequência	Participantes	Responsáveis	Produto
Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Plano de integridade	Divulgar as ações de capacitação promovidas no âmbito do Programa de Integridade	Banner eletrônico Intranets E-mail	Sempre que necessário	Colaboradores das Instâncias de integridade; ASCOM		Atualização do Plano de Capacitação do Plano de integridade
Divulgação do Plano de integridade	Comunicar aos colaboradores do IFRJ os objetivos e ações previstas no Plano de integridade	Evento	Semestral	Colaboradores IFRJ; ASCOM; Instâncias de Integridade	Instâncias de Integridade	Colaboradores do IFRJ conhecem o Plano de integridade
Divulgação externa do Plano de integridade	Publicar, na Página do IFRJ da Internet, o Plano de integridade e o Plano de integridade, os boletins de monitoramento e demais notícias relacionadas a medidas de integridade adotadas pelo IFRJ	Página do IFRJ na Internet	Plano de Integridade (a cada revisão) Notícias (sempre que necessário)	UGI	UGI	Atualização da seção de Integridade na Página do IFRJ na Internet
Divulgação interna do Programa de Integridade da CGU	Publicar, nas Intranets do IFRJ, a evolução do Programa de Integridade	Intranets IFRJ	Sempre que necessário	Instâncias de Integridade e ASCOM	Áreas responsáveis pela atualização da Intranet do órgão	Atualização da seção de Integridade nas Intranets IFRJ

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Serão também divulgados os canais de comunicação das instâncias de integridade do IFRJ disponíveis ao seu público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios

éticos, políticas ou normas.

O quadro abaixo relaciona os canais de comunicação de Integridade IFRJ disponíveis aos seus colaboradores.

Quadro 05: Canais de comunicação de Integridade do IFRJ		
O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do IFRJ	Através do e-mail: coet@ifrj.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	Através do e-mail: coet@ifrj.edu.br Sistema Informatizado de Ouvidoria (e-ouv) https://www.ifrj.edu.br/instituicao/ouvidoria	Comissão de Ética / Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI): https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo	Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência.	Sistema Informatizado de Ouvidoria (e-ouv) https://www.ifrj.edu.br/instituicao/ouvidoria ou https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao	Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC): http://www.acessoinformacao.gov.br/ Ou https://www.ifrj.edu.br/ na aba Lei de acesso à informação	Serviço de Informações ao Cidadão
Solicitação de Simplificação de serviços	Simplifique: https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacaoSimplifique	Ouvidoria

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018.